

# Reembolso Médico



**Ao solicitar o reembolso de despesas  
médicas fique atento!**

**Veja a seguir algumas dicas para  
preenchimento do formulário e  
verificação dos documentos**

Prezado Filiado,

A Fundação Real Grandeza, visando facilitar o processo de reembolso médico, ambulatorial e hospitalar elaborou esta CARTILHA destinada a orientar os usuários do PLAMES. O objetivo é sanar dúvidas mais freqüentes no encaminhamento do processo, reduzindo o número de devoluções pelo Departamento de Saúde das Patrocinadoras e agilizando o crédito do reembolso direto em sua conta corrente.

## Formulário de Reembolso

Ao preencher o formulário não deixe de especificar:

- Qual **o tipo serviço prestado** (se foi uma consulta ou um exame, por exemplo), além disso **se foi realizado por profissional ou instituição credenciada**;
- Se o atendimento foi efetuado ao Participante ou a um de seus dependentes – pois neste caso deverá constar também o nome do dependente;
- Verifique se o reembolso é vinculado ao AMH ou ao FAS.

**Os dados de identificação do Participante (nome completo e matrícula na empresa Patrocinadora) são essenciais: Além disso, não podem faltar: telefone para contato, data da solicitação e assinatura do titular.**

## Comprovante de Despesas

Para ser reembolsado, o Participante deverá comprovar o valor da despesa através de um recibo ou nota - fiscal, que não poderão conter rasuras e nem ter sido emitido há mais de 180 dias. Informações necessárias para:

1. **RECIBO** – data do atendimento, o número do CPF e CRM do profissional.
2. **NOTA FISCAL** – data da emissão, CNPJ da instituição, CRM do profissional e discriminação de todos os serviços prestados.

**ATENÇÃO!!** Não são aceitos recibos de laboratórios, clínicas e hospitais (pessoas jurídicas) – exceto aqueles que sejam isentos de recolhimento de impostos (Santa Casa, por exemplo).

**OBS:** No caso de atendimento domiciliar é obrigatório anexar laudo médico justificativo.

## Tipos de Serviços

### 1- Internação Hospitalar

#### Honorários profissionais

(médicos, instrumentadores, fisioterapeutas, enfermagem, anestesista, etc.).

- ★ Recibos (original e cópia), nos quais constem:
  - ⇒ procedimentos realizados;
  - ⇒ valor de cada procedimento;
  - ⇒ data do atendimento;
  - ⇒ carimbo com o nome, CPF e nº de registro no conselho profissional;
  - ⇒ assinatura do profissional;
  - ⇒ data de emissão dos recibos
- ★ Laudo médico (original e cópia);
- ★ Autorização para internação
  - ⇒ Original – quando o hospital não é credenciado;
  - ⇒ Carbonada – quando o hospital é credenciado e a equipe médica não é credenciada (livre escolha);
  - ⇒ Cópia – somente para anestesista.

## Despesas hospitalares

- ★ Original e cópia da nota fiscal (observar o prazo de validade da nota fiscal para o reembolso; o CNPJ legível, data da emissão; nome do usuário);
- ★ Demonstrativo discriminado das despesas (diárias, aluguéis, taxas, materiais e medicamentos, RX, exames laboratoriais, etc.);
- ★ Quando assinalado na autorização para internação a exigência de exame histopatológico ou outros, anexar o resultado do exame;
- ★ Autorização para internação original ou cópia carbonada.

## 2- Ambulatorial

Para procedimentos como exames médicos, sessões de fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia é necessário apresentar, além do comprovante de despesas, os seguintes documentos:

- ★ **Exames Médicos (laboratoriais e radiológicos)** - a solicitação do médico ou o resultado original dos exames com a data;
- ★ **Sessões de Psicologia e Fonoaudiologia** - o laudo médico, com o número de sessões que serão realizadas no tratamento. Para esses procedimentos deverá constar no recibo ou na nota - fiscal o número e o dia em que cada sessão foi realizada, bem como o carimbo do profissional responsável;

- ★ **Sessões de Fisioterapia:** o laudo do Ortopedista ou do Neurologista, com o tipo de tratamento e o número de sessões\* que serão realizadas. Neste caso deverá constar no recibo ou na nota - fiscal o número e o dia em que cada sessão foi realizada, bem como o carimbo do profissional responsável.

\* O número de sessões não pode ultrapassar o limite de 10 por mês. No caso de R.P.G e acupuntura é permitida 01 sessão por semana.

## 3- Medicamentos

É importante lembrar que só tem direito a reembolso de despesas com medicamentos **os participantes cobertos pelo plano de saúde da patrocinadora (aposentadas por invalidez, incentivados)**. Para o reembolso dessas despesas é necessário preencher a ARM (Autorização de Reembolso de Medicamentos), anexar:

- ★ Receita médica - com carimbo do profissional e datada no prazo máximo de 180 dias;
- ★ Cupom fiscal (ou nota fiscal) – onde conste o CNPJ do estabelecimento e a data da compra. Além disso, fique atento se os medicamentos discriminados na nota estão de acordo com a receita.

**Para maiores informações,  
entre em contato com a Central de  
Relacionamento com o Participante,  
pelo telefone  
0800- 282- 6800**